



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 40, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde de Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, Ofício de nº 0410/2020 deferindo Licença para Tratamento de Saúde;

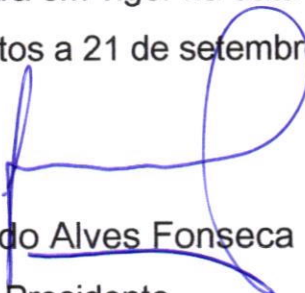
CONSIDERANDO, Ofício SMA/ST-PMM 009/2021 DO SETOR DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, informando resultado de exame pericial;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Presidente da Mesa Diretora dispor sobre a organização e o funcionamento da Câmara e dos seus servidores, na forma da lei;

FAÇO SABER,

Art. 1º. Que fica mantida a Licença para Tratamento de Saúde, à servidora Eloíza Elena da Costa Oliveira, auxiliar de serviços gerais, (matr. nº 113), de 21/09/2021 a 21/03/2022, totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, retroagindo seus legais efeitos a 21 de setembro de 2021.


Fernando Alves Fonseca
Presidente